



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 24 de Fevereiro de 2025 • Número 3697 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.601, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 262.453,20 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103020035.2.094000-3.3.90.39	3195	R\$ 100.000,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R\$ 125.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 37.453,20
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 262.453,20
TOTAL					R\$ 262.453,20

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 262.453,20 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103020035.2.094000-3.3.90.30	3181	R\$ 80.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103020035.2.094000-3.3.90.40	3204	R\$ 20.000,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020025.2.096000-3.3.90.30	3174	R\$ 125.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 37.453,20
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 262.453,20
TOTAL					R\$ 262.453,20

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 24 de Fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.602, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103020035.2.094000-3.3.90.39	3195	R\$ 176.000,00
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.004003-3.3.90.39	3368	R\$ 1.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 177.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103020035.2.094000-3.3.90.39	3195	R\$ 60.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 237.000,00

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$ 176.000,00
6	5	303.0002	02.11.01.103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R\$ 1.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 177.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.000	02.11.01.103020035.2.094000-4.4.90.52	3206	R\$ 60.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 237.000,00

Art. 3º - A transposição e a transferência de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 24 de Fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.603, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.358, de 13 de fevereiro de 2025;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 249.748,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0132	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	10442	R\$ 249.748,00
Total Superávit- (Suplementação) Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 249.748,00
TOTAL					R\$ 249.748,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 249.748,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais), correrá por conta de superávit financeiro, conforme previsto no Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 24 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.604 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.025.
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.359, de 13 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.731.721,74 (três milhões, setecentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.123000-4.4.90.51	1021	R\$ 278.565,82
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.124000-4.4.90.51	1022	R\$ 455.849,08
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.125000-4.4.90.51	1023	R\$ 227.374,70
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.126000-4.4.90.51	1024	R\$ 41.114,83
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.127000-4.4.90.51	1025	R\$ 96.550,64
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.128000-4.4.90.51	1027	R\$ 382.641,67
0	5	800.0053	02.07.01-154510004.1.129000-4.4.90.51	1042	R\$ 236.800,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 1.718.896,74
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0108	02.07.01-154510004.1.130000-4.4.90.51	1043	R\$ 2.012.825,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.012.825,00
TOTAL					R\$ 3.731.721,74

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 1.718.896,74 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) correrá por conta de superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 24 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº8.605 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.360, de 13 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 707.896,00 (setecentos e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.30	10505	R\$ 194.768,00
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.33	10506	R\$ 72.000,00
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.36	10507	R\$ 65.000,00
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-4.4.90.52	10509	R\$ 275.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 606.768,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor

6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.39	10508	R\$	100.000,00
6	5	302.0011	02.11.01.103020035.2.093000-3.3.90.30	10505	R\$	1.128,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$	101.128,00
TOTAL					R\$	707.896,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 101.128,00 (cento e um mil e cento e vinte e oito reais) correrá por conta de superávit financeiro do exercício de 2024, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 606.768,00 (seiscentos e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 24 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº8.606 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Municipal nº 4.362, de 19 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0094	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10485	R\$ 18.000,00
0	5	100.0095	02.18.01.133920019.2.223000-3.3.90.93	10486	R\$ 35.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 53.000,00
TOTAL					R\$ 53.000,00

§ Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

IPTU 2025

SECRETARIA DE FINANÇAS INFORMA SOBRE IPTU 2025

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças informa a toda população que se encerra a entrega dos carnês de IPTU exercício 2025 na data de 13.02.2025, elas agências dos Correios.

O pagamento poderá ser realizados em qualquer agência bancária, lotéricas e/ou correspondentes.

Lembrando que a partir do dia 14, inicia-se o prazo para impugnação do lançamento do IPTU exercício 2025, conforme determina o artigo 255 da Lei Complementar nº 763/2018 – Código Tributário Municipal.

Os contribuintes que não receberem seus carnês poderão a partir do dia 14.02.2025 as 08h00 procurar a Secretaria de Finanças ou acessar o site www.leme.sp.gob.br na área A.R cidadão para adquirir a segunda via.

Mais informações a respeito de inconsistências nos registros cadastrais podem ser adquiridas através dos telefones 3097 1000 Ramal 1046 Departamento da Receita.
Leme, 13 de Fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS